



PROCESSO	00176.001462/2024-18
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Revisão do Regimento Interno do CAU/RS

**DELIBERAÇÃO Nº 004/2025 – CAURS/PLEN/CD**

O CONSELHO DIRETOR – (CAURS/PLEN/CD), reunido ordinariamente em Porto Alegre-RS, na sede do CAU/RS, no dia 17 de janeiro de 2025, no uso das competências que lhe conferem o inciso VII do art. 155 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que o artigo 34, I, da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que compete aos CAU/UF elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos;

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1799/2024 - CAU/RS que aprova proposta de novo encaminhamento ao CAU/BR sobre a Revisão do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/BR nº 053/2024 que solicitou alterações na proposta encaminhada pelo CAU/RS;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/BR nº 001/2025 que, após análise, aprova as recomendações realizadas pela COA-CAU/BR com exceção das sugestões referentes aos parágrafos 1º e 2º do Art. 189-B, as quais entende-se por consultar à CEF-CAU/RS sobre o acatamento ou não; e

Considerando que o processo de alteração do Regimento Interno está em tramitação desde setembro de 2022, e há necessidade da homologação das alterações para que determinados assuntos tenham aplicação imediata.

**DELIBERA:**

1- Aprovar as recomendações realizadas pela COA-CAU/BR, ajustando o texto do regimento interno do CAU/RS com o Regimento Geral do CAU.

2 - Por manter o texto original proposto pelo CAU/RS que diz em referência ao Colegiado de Coordenadores de Cursos no Art. 189-B:

"§ 1º O colegiado será composto unicamente pelos Arquitetos e Urbanistas que exercerem a função de coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo, assim registrados no CAU, pelo presidente do CAU/RS e pelos membros da Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, conforme norma específica.

§2º É assegurada a participação de todos os membros da CEF-CAU/RS, titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do Regimento Interno do CAU/RS, podendo a presidência autorizar a participação de outros conselheiros ou convidados, segundo critérios de oportunidade e conveniência."

2- Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.

3- Encaminhar esta deliberação para publicação no site do CAU/RS.

Aprovada com 05 votos favoráveis do vice-presidente Fausto Steffen e dos conselheiros Rafaela Ritter, Carline Carazzo, Marcelo Heck e Paulo Bregatto e 01 ausência da conselheira Vivian Magalhães.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 17 de janeiro de 2025

277ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Vice-Presidente do CAU/RS	Fausto Henrique Steffen	X			
Coordenadora da CEP-CAU/RS	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Coordenador da CEF-CAU/RS	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenadora da CED-CAU/RS	Carline Luana Carazzo	X			
Coordenadora da COA-CAU/RS	Vivian Ribeiro Magalhães				X
Coordenador da CPFI-CAU/RS	Marcelo Arioli Heck	X			

**Histórico da votação:**

**277ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS**

**Data:** 17/01/2025

**Matéria em votação:** Revisão do Regimento Interno do CAU/RS

**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01) Total (06)

**Impedimento/suspeição:** -

**Ocorrências:** -

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Fausto Henrique Steffen

**Assessoria Técnica:** Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, **Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 20/01/2025, às 15:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN**, **Vice-Presidente**, em 20/01/2025, às 15:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **A9972DEC** e informando o identificador **0462535**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.001462/2024-18

0462535v4